



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA VIVER O VERÃO 2024 CRIANÇAS (6 – 13 anos)

Preâmbulo

O Programa Viver o Verão está regulamentado em documento publicado no Diário da República disponível para consulta no site www.cm-lagos.pt. Este regulamento define as regras de funcionamento gerais do programa, assim como estabelece os direitos e deveres de todos os intervenientes no mesmo. O Encarregado de Educação deverá tomar conhecimento do referido regulamento, em conjunto com o presente documento, que define as condições específicas de participação do corrente ano, como:

- Datas de funcionamento;
- Público-alvo;
- Organização;
- Locais de acolhimento;
- Vagas;
- Inscrições;
- Seleção;
- Pagamento/Validação da Inscrição e situações especiais.

PONTO I

Datas de Funcionamento

O Programa Viver o Verão 2024 irá decorrer durante os meses de julho e agosto, nomeadamente, entre os dias 8 de julho e 30 de agosto.

PONTO II

Público-alvo

- 1) As atividades destinam-se a crianças, residentes no concelho de Lagos, **entre os 6 e os 13 anos**, denominados MINIS.
- 2) Os participantes MINIS deverão completar a idade mínima de entrada no Programa, até ao dia anterior ao início da sua participação nas atividades.

PONTO III

Organização

- 1) Todos os participantes estarão divididos em grupos de **12 crianças**, de acordo com o seu escalão etário.
- 2) Os participantes podem escolher várias modalidades de participação, indicadas no ponto V.
- 3) As atividades irão decorrer mensalmente e os participantes escolhem na inscrição o período em que pretendem participar.
- 4) Excepcionalmente, existe a possibilidade dos participantes seleccionados para um determinado turno poderem participar noutro turno, caso existam vagas depois da seleção dos inscritos, no período normal das inscrições. Os critérios de seleção estão estipulados no ponto VII.

PONTO IV

Locais de Acolhimento

No corrente ano foram definidos os seguintes locais de acolhimento diário:

Núcleo de Lagos: Espaço Jovem;

Núcleo de Odiáxere: Escola EB 1 de Odiáxere;

Núcleo de Bensafrim/ Barão de S. João: Escola EB 1 de Bensafrim;

Núcleo da Praia da Luz: a definir.

PONTO V

Modalidades de Participação / Horários / Vagas

No quadro abaixo são apresentadas, as modalidades de participação e respetivos horários e os períodos de realização/turnos, distribuídos pelos vários núcleos existentes:

Modalidade	Horário	Períodos de Realização	
		Turno 1: De 8 de julho a 2 de agosto	Turno 2: De 5 a 30 de agosto
Núcleo de Lagos			
Manhã	9h00 às 13h00	72	72
Manhã e Tarde com almoço	9h00 às 17h00	120	120
Núcleo da Luz			
Manhã	9h00 às 13h00	24	24
Núcleo de Bensafrim e Barão			
Manhã	9h00 às 13h00	24	24
Núcleo de Odiáxere			
Manhã	9h00 às 13h00	24	24

PONTO VI

Inscrições

- 1) As inscrições deverão ser efetuadas, de **6 a 10 de maio de 2024**, através do preenchimento de uma ficha online, disponível no site www.viveroverao.pt.
- 2) Cada participante só poderá efetuar uma inscrição, no caso dos irmãos, será necessário efetuar uma inscrição para cada criança.
- 3) Após o preenchimento da ficha online, irá receber um email de validação com indicação do número de inscrição (verificar no spam).

PONTO VII

Seleção

- 1) **O critério de seleção dos participantes MINIS (6 aos 13 anos) será a ordem de inscrição na modalidade selecionada.**
- 2) Caso hajam irmãos inscritos, e após a seleção se verificar que algum ficou em lista de espera, este terá prioridade de entrada, de forma a facilitar a organização das famílias com mais de um filho inscrito.
- 3) Não existindo vagas na opção selecionada o candidato ficará automaticamente em lista de espera.
- 4) Em caso de desistência/exclusão de um participante, a vaga criada será preenchida por ordem, tendo em conta a lista de espera.
- 5) **A confirmação da seleção do inscrito no programa será feita através do envio de email para endereço indicado no formulário de inscrição (verificar no spam).**

PONTO VIII

Valores da inscrição / Situações especiais

- 1) O valor de inscrição é de acordo com a modalidade pretendida, conforme o quadro abaixo, **e não é reembolsável** em caso de desistência, somente em casos excepcionais, devidamente fundamentados, que serão analisados caso a caso:

Modalidade	Horário	Valores (turno)			
		Inscrição normal	Inscrição de irmãos do mesmo agregado familiar*	Escalão 1*	Escalão 2*
Manhã	9h00 às 13h00	40€	35€	30€	35€
* Manhã e Tarde com almoço	9h00 às 17h00	100€	80€	60€	80€

Os descontos não são acumuláveis, sendo aplicado o desconto que for mais vantajoso para a família, desde que reúna os requisitos aplicáveis.

- 2) As crianças beneficiárias do escalão 1 e 2 do abono de família concedido pela Segurança Social, ou outro sistema, deverão submeter a declaração atualizada na plataforma, durante as datas de inscrição (PONTO

VI / 6 a 10 de maio). **Se não for entregue neste período, a inscrição não será validada como sendo abrangida pelo desconto relativo ao escalão.**

- 3) Em casos devidamente fundamentados, o Município pode isentar o pagamento da inscrição, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento de funcionamento do Programa Viver o Verão (nº 483/2021).
- 4) O valor pago inclui:
 - Seguro de acidentes pessoais, com os valores mínimos e âmbitos de cobertura fixados pela Portaria n.º 629/2004, de 12 de junho;
 - Almoço (quando aplicável);
 - Atividades;
 - Transporte para as atividades;
 - Material de desgaste utilizado nos ateliers;
 - Material/equipamento acessório ao OTL (t-shirt e boné).

PONTO IX

Confirmação da participação e pagamentos

- 1) **Após a confirmação da participação via email**, os Encarregados de Educação deverão efetuar o pagamento através da entidade e referência bancária indicada no email de confirmação.
- 2) **O pagamento deverá ser feito até 31 de maio de 2024.**
- 3) **Será necessário o envio do documento de autorização de participação, de saída do local de encontro e de utilização de imagem, devidamente preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação / Representante Legal, até 31 de maio de 2024, para o email viver.verao@cm-lagos.pt.**
- 4) Se existir alguma dificuldade na realização do pagamento através de entidade e referência bancária, o Encarregado de Educação deverá contactar a coordenação do programa, por email ou junto da Divisão de Educação, Juventude e Desporto do Município de Lagos.

PONTO X

Proteção de Dados Pessoais

- 1) O Município de Lagos tem um compromisso de conformidade com as normas jurídicas de proteção de dados pessoais, estando a política de proteção de dados disponível em www.cm-lagos.pt ou, presencialmente, em qualquer balcão de atendimento do Município.
- 2) As operações de tratamento de dados pessoais estão fundamentadas no consentimento do titular dos dados, através de manifestação de vontade expressa pelo titular dos dados ou, no caso em que o titular dos dados seja menor de idade, pelos seus Encarregados de Educação, sendo realizadas exclusivamente para os efeitos definidos pelo Programa «Viver o Verão».
- 3) As operações de tratamento de dados pessoais são realizadas de acordo com os termos da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no Programa «Viver o Verão», que é disponibilizada ao titular dos

dados ou aos Encarregados de Educação do titular dos dados no momento da recolha da autorização para o seu tratamento.

- 4) Todos os titulares de dados podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@cm-lagos.pt, ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no balcão de atendimento do Município.
- 5) Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente através de contacto com o Encarregado da Proteção de Dados ou presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no balcão de atendimento do Município.
- 6) O titular dos dados tem ainda, caso assim o pretenda, direito a apresentar reclamação diretamente à autoridade de controlo, devendo, nesta situação, contactar diretamente a Comissão Nacional de Proteção de Dados

PONTO XI

Casos Omissos

Todos os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão por parte da entidade promotora do OTL.